



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câmara. Nº 063/2008

Erechim, 09 de Junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 057/2008, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, para repasse de recursos financeiros, objetivando a realização da III Olimpíada Estudantil do Município.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 057/2008.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, para repasse de recursos financeiros, objetivando a realização da III Olimpíada Estudantil do Município.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, objetivando o repasse de recursos financeiros, a fim de subsidiá-lo na realização da III Olimpíada Estudantil do Município de Erechim.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º O Município de Erechim repassará ao SESI, integralmente após a assinatura do convênio, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- I – Contratação de mestre de cerimônia para a abertura do evento;
- II – Elaboração de vídeo sobre o evento para lançamento do mesmo;
- III – Pagamento das despesas com a contratação de arbitragem para todos os jogos;
- IV – Aquisição da premiação para todas as modalidades;
- V – Pagamento das despesas com mídia;
- VI – Colocação de telões, luzes e decoração para o lançamento e abertura do evento;
- VII – Locação de espaços físicos para a realização das atividades, quando as mesmas não forem realizadas no SESI;
- VIII – Contratação de segurança para os locais onde o serviço se fizer necessário;
- IX – Contratação de sonorização para as atividades que se fizerem necessárias, tais como atletismo e tênis de mesa;
- X – Confeção de faixas relativas ao evento;
- XI – Aquisição e/ou confeção de quadro para as equipes vencedoras;
- XII – Contratação de recepcionistas para o lançamento, abertura e encerramento do evento;
- XIII – Impressão de materiais para as equipes participantes.

Art. 3.º O SESI, como contrapartida, desenvolverá as seguintes atividades durante todo o período de execução da III Olimpíada Estudantil do Município de Erechim:

- I – Organização do lançamento, da abertura e do encerramento do evento, bem como todas as categorias de competições;
- II – Elaboração da tabela de jogos e do regulamento de todas as categorias, repassando-os às



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

escolas participantes;

III – Divulgação dos resultados, diariamente, na mídia (jornais e rádios);

IV – Informação do relatório diário do andamento dos jogos com os resultados, ao Município;

V – Contratação dos serviços terceirizados necessários para a realização do evento, tais como sonorização, arbitragem, mídia, segurança, entre outros;

VI – Confeção das súmulas para os jogos e das camisetas para a comissão organizadora;

VII – Disponibilização do espaço físico do SESI para a realização da III Olimpíada Estudantil do Município de Erechim;

VIII – Disponibilização de serviço de *motoboy* para a entrega de correspondências às escolas participantes, à mídia e ao Município;

IX – Realização de solenidade de encerramento, com jantar e com a presença das Escolas participantes e promotores do evento;

X – Entregar, ao Município, o Relatório Final com fotos e em DVD.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I – 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 2781201012.022 – Educação Física, Esportes e Funcionamento do CMD, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

II – 10 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.055 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5.º O Serviço Social da Indústria – SESI, deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do presente convênio.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com o Serviço Social da Indústria – SESI, objetivando o repasse de recursos financeiros para subsidiá-lo na realização da III Olimpíada Estudantil do Município de Erechim.

O SESI é parceiro do Município desde 2006, ano em que foi realizada a I Olimpíada Estudantil, possuindo, com isso, uma vasta experiência na realização deste tipo de atividade. A Olimpíada Estudantil congrega um grande número de atletas, nas mais diversas modalidades desportivas, envolvendo a disponibilização de diferentes espaços físicos, profissionais de arbitragem e grande mobilização de pessoas para organização, bem como premiação e ações de apoio (divulgação, material desportivo, eventos de abertura e encerramento, etc.), sendo que o Município não dispõe desta estrutura, principalmente de pessoal, tornando imprescindível o conveniamento com parceiro qualificado. Diante disso, entendemos que o SESI tem todas as condições de estar junto com a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, realizando esta atividade que pretende abranger todos os estudantes de nossa cidade.

Incluída como componente curricular obrigatório na Educação Básica brasileira, a Educação Física tem oferecido aos alunos a oportunidade escolar da prática desportiva que será muito enriquecida com a realização da III Olimpíada Estudantil. Destacamos que a atividade esportiva melhora as relações humanas, auxiliando no combate à violência, aos vícios e aos desvios de conduta, uma vez que exige compromisso, disciplina e treino por parte dos estudantes envolvidos.

Diante do exposto, solicitamos a colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal